

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Data de Publicação: 29/05/2024 08:35:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2024 11:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AMARILDO KRAMER
12/06/2024 14:39:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
12/06/2024 15:03:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
12/06/2024 15:14:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMARILDO KRAMER
12/06/2024 15:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME
12/06/2024 17:39:08	CADASTRO DE PROPOSTA	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960
12/06/2024 18:51:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960
12/06/2024 20:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
13/06/2024 21:14:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
13/06/2024 07:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
13/06/2024 07:54:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME
13/06/2024 08:41:25	MSGAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes.		
13/06/2024 08:42:02	MSGAGEM	PREGOEIRO
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico		
13/06/2024 08:42:16	MSGAGEM	PREGOEIRO
Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS		
13/06/2024 08:42:37	MSGAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/msgagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
13/06/2024 08:43:20	MSGAGEM	PREGOEIRO
Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa.		
13/06/2024 08:50:51	MSGAGEM	PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos a fase de lances!		
13/06/2024 09:00:18	MSGAGEM	PREGOEIRO
o lote já esta em disputa		
13/06/2024 09:00:24	MSGAGEM	PREGOEIRO
Ao ofertarem os lances, verifiquem se os valores estão compatíveis com as descrições dos produtos. Não serão aceitos produtos com qualidade inferior à da descrição.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

Item: 1

Unidade: UN

Marca: BRINK

Modelo: REF 0024

Descrição: KIT DE BRINQUEDOS
Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço ? madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca ? MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano ? MDF (3); Conjunto de beijo para bonecas ? metal (3); Conjunto de bicho com filhotes ? tecido (4); Conjunto de blocos lógicos ? MDF (3); Conjunto de bolas ? borracha (2); Conjunto de bolas com guizo ? borracha (2); Conjunto de bolas de basquete ? vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneca menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos ? madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mannã e Filhotes ? papelão (1); Conjunto de Fantoches Foliore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoches Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoches Família Branca (1); Conjunto Fantoches Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissionais - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1)

Quantidade: 1

Valor Unit.: 20.933,22

Valor Total: 20.933,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO KRAMER	023	49.597.630/0001-84	29.451,94	20.933,22		Sim
2 CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO	108	33.776.397/0001-67	29.451,00	21.100,00	0,80	Sim
3 MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME	049	10.437.744/0001-21	29.414,00	21.899,00	3,79	Sim
4 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	127	41.157.706/0001-49	47.000,00	28.295,00	29,21	Sim
5 INES DE FATIMA RODACOWSKI	021	22.128.354/0001-59	29.451,94	28.298,00	0,01	Sim
6 TECHTOYS BRINQUEDOS E	029	34.091.197/0001-33	29.451,94	29.451,94	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
MOVIMENTOS DO LOTE						
29/05/2024 08:35:36 PUBLICADO						
29/05/2024 08:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
13/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS						
13/06/2024 09:00:10 DISPUTA						
13/06/2024 09:00:10	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	(PARTICIPANTE)			47.000,00
13/06/2024 09:00:10	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960	(PARTICIPANTE)			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME	(PARTICIPANTE 049)			29.414,00
13/06/2024 09:00:10	LANCE	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	(PARTICIPANTE 029)			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	AMARILDO KRAMER	(PARTICIPANTE 023)			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA	(PARTICIPANTE 108)			29.451,00
13/06/2024 09:00:57	LANCE	AMARILDO KRAMER	(PARTICIPANTE 023)			29.412,22
13/06/2024 09:01:21	LANCE	AMARILDO KRAMER	(PARTICIPANTE 023)			29.400,33
13/06/2024 09:02:24	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960	(PARTICIPANTE)			29.399,00
13/06/2024 09:03:11	LANCE	AMARILDO KRAMER	(PARTICIPANTE 023)			29.386,66
13/06/2024 09:03:20	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960	(PARTICIPANTE)			29.385,00
13/06/2024 09:03:37	LANCE	AMARILDO KRAMER	(PARTICIPANTE 023)			29.366,22
13/06/2024 09:04:25	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME	(PARTICIPANTE 049)			29.390,00

458
20

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

13/06/2024 09:22:08	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	22.200,00
13/06/2024 09:22:11	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	22.199,00
13/06/2024 09:22:18	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.933,12
13/06/2024 09:22:19	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	22.150,00
13/06/2024 09:22:42	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.900,00
13/06/2024 09:22:45	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	21.899,00
13/06/2024 09:22:53	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.666,22
13/06/2024 09:23:52	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.650,00
13/06/2024 09:24:07	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.333,22
13/06/2024 09:24:20	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.332,00
13/06/2024 09:24:31	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.122,22
13/06/2024 09:24:47	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.100,00
13/06/2024 09:24:59	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	20.933,22

13/06/2024 09:26:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMARILDO KRAMER

13/06/2024 09:27:00 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTONIO DA CUNHA

MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

AMARILDO KRAMER

CNPJ: 49.597.630/0001-84

462

KR Brinquedos



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84
Fone 44 984261248
RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS
CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 26/2024

Razão Social:Amarildo Kramer-Mei
CNPJ: 49.597.630/0001-84
Endereço: rua astorga, 119 conj hab antilhas
E-mail:krbrinquedos@outlook.com
Agência: 0406-5

Conta Bancária nº: 82922-6

Telefone:44999136215
Banco:Brasil

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino	Brink	29.451,94	29.451,94

463
9

KR Brinquedos



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84

Fone 44 984261248

RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS

CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR


		negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos - madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoques (madeira) (1); Teatro de Fantoques (tecido) (1)			
--	--	--	--	--	--

Observação: Nos lotes que contem mais de 1 (um) item, é necessário discriminar os valores de cada um.

O valor total proposto para o Item é de R\$ 29.451,94 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

CAMPO MOURÃO-PR, 13 DE JUNHO DE 2024..

Documento assinado digitalmente
 AMARILDO KRAMER
 Data: 12/06/2024 14:59:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMARILDO KRAMER
Sócio administrador
Rg 61226564-1 – Sesp/PR
CPF: 883.475.759-91

464
R

KR Brinquedos



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84
Fone 44 984261248
RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS
CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 26/2024

A Empresa Amarildo Kramer, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.597.630/0001-84, com endereço na Rua Astorga, nº 119, CEP: 87308-028 na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná telefone (44) 99913 - 6215 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Amarildo Kramer, inscrito (a) no CPF nº 883.475.759-91 e RG nº 6122564-1, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções co- letivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definiti- vo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ob- servando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Pre- vidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como fir- mes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

465
A

KR Brinquedos



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84
Fone 44 984261248
RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS
CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR

CAMPO MOURÃO-PR, 13 DE JUNHO DE 2024..

Documento assinado digitalmente
gov.br AMARILDO KRAMER
Data: 12/06/2024 10:14:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMARILDO KRAMER
Sócio administrador
Rg 61226564-1 – Sesp/PR
CPF: 883.475.759-91

466
P



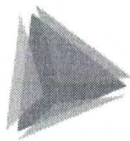
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49597630000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

467
P



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 88347575991

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

468
2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 49.597.630 AMARILDO KRAMER

CPF/CNPJ: 49.597.630/0001-84

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:07 do dia 13/06/2024 , com validade até o dia 13/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6VL9W3cULtyiW5jJEwVN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

469
8



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AMARILDO KRAMER

CPF/CNPJ: 883.475.759-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:41 do dia 13/06/2024 , com validade até o dia 13/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I6QGZCT5ImxsrxEskP48

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

470
0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil AMARILDO KRAMER
CPF 883.475.759-91

CNPJ 49.597.630/0001-84
Data de Abertura 14/02/2023

Nome Empresarial
49.597.630 AMARILDO KRAMER

Nome Fantasia
KR BRINQUEDOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 14/02/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87308-028	RUA ASTORGA	119
Bairro	Município	UF
CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS	CAMPO MOURAO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/02/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

471
Q

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

472

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,




Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.597.630/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2023	
NOME EMPRESARIAL 49.597.630 AMARILDO KRAMER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COGRADUÁRIO R ASTORGA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.308-028	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KRBRINQUEDOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 8426-1248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

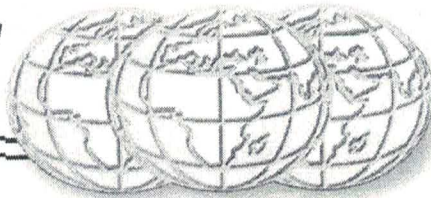
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/06/2024 às 09:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CULTURES TE
M. K. Schiticoski - Livros



CNPJ: 03.426.221/0001-14

INSCR. 90337353-99

Rua Colméia, 237 - Jardim. Alvorada - Fone/Fax (44) 3016 3726e Celular 9988-5761

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Amarildo Kramer .

Inscrita no CNPJ nº 49.597.630/0001-84 estabelecida na Rua Astorga, 119
Conj habitacional Antilhas Campo Mourão - Pr
Forneceu Material Esportivo e brinquedos educativos, uniformes em geral
fantasias e produtos de maquilagem

Atestamos , ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos
satisfatoriamente, nada constado em nosso arquivos que a desabone
comercialmente e tecnicamente

Campo Mourão 02 de junho 2023

MAURILIO KRAMER
SCHITICOSKI:62867830915

Assinado de forma digital por MAURILIO
KRAMER SCHITICOSKI:62867830915
Dados: 2023.06.02 10:30:13 -03'00'

M.K Schiticoski - Me

Maurilio Kramer Schiticoski – sócio administrador

RG nº: 4452334-5/SESP- PR

CPF: 628.678.309-15

03426221/0001-14

M. K. Schiticoski - ME

RUA COLMÉIA, 237
JARDIM ALVORADA - CEP 87308-310
CAMPO MOURÃO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.597.630 AMARILDO KRAMER
CNPJ: 49.597.630/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:03 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **6ECC.167E.8560.3253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

474
R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

475
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033759340-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.597.630/0001-84**
Nome: **49.597.630 AMARILDO KRAMER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

476
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 27143/2024
Contribuinte: 49.597.630 AMARILDO KRAMER	RG:
CPF: 49.597.630/0001-84	Ponto de Referência:
Endereço: RUA Astorga, 1115, nº 119	Validade: 11/07/2024
Bairro: Conjunto Habitacional Antilhas	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 612267857	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

477
D

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.597.630/0001-84
Razão Social: 49597630 AMARILDO KRAMER
Endereço: R ASTORGA 119 / CONJUNTO HABITACION / CAMPO MOURAO / PR / 87308-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

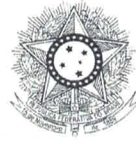
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707456071222995

Informação obtida em 05/06/2024 11:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.597.630 AMARILDO KRAMER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.597.630/0001-84
Certidão n°: 40768850/2024
Expedição: 11/06/2024, às 13:03:57
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.597.630 AMARILDO KRAMER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.597.630/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

49.597.630 AMARILDO KRAMER, portador do CNPJ/CPF Nº
49.597.630/0001-84, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO
MOURÃO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 10 de junho de 2024; 09:38:55

GERSON Assinado de forma
GUIMARAES DO digital por GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433 VALE:04181433900
900 Dados: 2024.06.10
09:39:24 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

480
A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



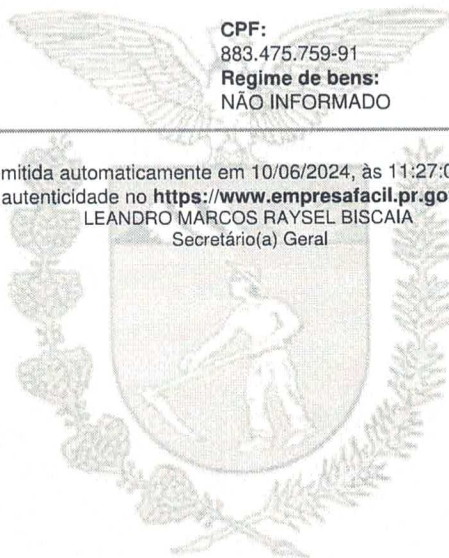
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 49.597.630 AMARILDO KRAMER NIRE : 41816269029 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421226732
NIRE (Sede) 41816269029	CNPJ 49.597.630/0001-84	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/02/2023	Início de Atividade 14/02/2023
Endereço Completo Rua ASTORGA, Nº 119, CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS-Campo Mourão/PR- CEP87308-028			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 25/04/2023	Número ME17139530	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: AMARILDO KRAMER Identidade: 61225641 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 883.475.759-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 11:27:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XFL2OHE3**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



481
A

KR Brinquedos



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84
Fone 44 984261248
RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS
CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR

ANEXO IV – PROPOSTA AJUSTADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 26/2024

Razão Social: Amarildo Kramer-Mei

CNPJ: 49.597.630/0001-84

Endereço: rua astorga, 119 conj hab antilhas

E-mail: krbrinquedos@outlook.com

Agência: 0406-5

Conta Bancária nº: 82922-6

Telefone: 44999136215

Banco: Brasil

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	1) KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); - 1.952,00 Casinha de boneca (madeira) (2); 2.633,22 Cavalo de balanço – madeira (10); 782,00 Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); 482,00 Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); 442,00 Conjunto de berço para bonecas – metal (3); 312,00 Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); 316,00 - Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); 214,00- Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); 466,00 Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); 736,00- Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); 492,00- Conjunto de bolas de volley - vinil (1); 686,00 Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); 546,00- Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); 464,00-	Brink	20.933,22	20.933,22

KR Brinquedos

2482
Q



Amarildo Kramer Cnpj 49.597.630/0001-84
Fone 44 984261248
RUA ASTORGA, 119 CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS
CEP 87308-028 – CAMPO MOURÃO -PR

			Conjunto de boneca menina negra - vinil (1);766,00 Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); 422,00- Conjunto de boneco menino negro vinil (1); 522,00-Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); 682,00- Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2);446,00- Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2);344,00 Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2);462,00- Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); 336,00Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4);472,00- Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); 668,00-Conjunto de Fantoche Folclore (1); 522,00-Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); 446,00-Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2);336,00- Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2);662,00- Conjunto dominó com textura - MDF (3); 442,00- Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1);564,00- Conjunto Fantoche Família Branca (1); 336,00- Conjunto Fantoche Família Negra (1);192,00- Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); 226,00- Conjunto jogos profissões - MDF (2);334,00- Conjunto passa peça - MDF (3);312,00- Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5);338,00 Pia de cozinha - MDF (5);334,00- Teatro de Fantoche (madeira) (1); 226,00- Teatro de Fantoche (tecido) (1)332,00			
--	--	--	---	--	--	--

Observação: Nos lotes que contem mais de 1 (um) item, é necessário discriminar os valores de cada um.

O valor total proposto para o Item é de R\$ 20.933,22 - (vinte mil noventa e três reais e vinte e dois centavos)

(Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

483
9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Data de Publicação: 29/05/2024 08:35:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2024 11:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AMARILDO KRAMER
12/06/2024 14:39:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
12/06/2024 15:03:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
12/06/2024 15:14:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMARILDO KRAMER
12/06/2024 15:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME
12/06/2024 17:39:08	CADASTRO DE PROPOSTA	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960
12/06/2024 18:51:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960
12/06/2024 20:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
12/06/2024 21:14:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
13/06/2024 07:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
13/06/2024 07:54:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME
13/06/2024 08:41:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes.		
13/06/2024 08:42:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico		
13/06/2024 08:42:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS		
13/06/2024 08:42:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
13/06/2024 08:43:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa.		
13/06/2024 08:50:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos a fase de lances!		
13/06/2024 09:00:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
o lote já esta em disputa		
13/06/2024 09:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao ofertarem os lances, verifiquem se os valores estão compatíveis com as descrições dos produtos. Não serão aceitos produtos com qualidade inferior à da descrição.		
13/06/2024 09:27:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
REAVISO! Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa, ou seja, até às 11h30min.		
13/06/2024 11:20:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AMARILDO KRAMER adicionou o arquivo e04761f6a47040c3adc959cde4bd52a6.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2024 16:42:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O lote passará para fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, amanhã (14/06/24) às 09:00horas.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

484
o

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRINK	Modelo: REF 0024
Descrição: KIT DE BRINQUEDOS			
Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço ? madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca ? MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano ? madeira (2); Conjunto de berço para bonecas ? metal (3); Conjunto de bicho com filhotes ? tecido (4); Conjunto de blocos lógicos ? MDF (3); Conjunto de bolas ? borracha (2); Conjunto de bolas com guizo ? borracha (2); Conjunto de bolas de basquete ? vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos ? madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoques (madeira) (1); Teatro de Fantoques (tecido) (1)			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 20.933,22 Valor Total: 20.933,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO KRAMER	023	49.597.630/0001-84	29.451,94	20.933,22		Sim
2 CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO	108	33.776.397/0001-67	29.451,00	21.100,00	0,80	Sim
3 MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME	049	10.437.744/0001-21	29.414,00	21.899,00	3,79	Sim
4 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	127	41.157.706/0001-49	47.000,00	28.295,00	29,21	Sim
5 INES DE FATIMA RODACOWSKI	021	22.128.354/0001-59	29.451,94	28.298,00	0,01	Sim
6 TECHTOYS BRINQUEDOS E	029	34.091.197/0001-33	29.451,94	29.451,94	4,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2024 08:35:36	PUBLICADO				
29/05/2024 08:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/06/2024 09:00:10	DISPUTA				
13/06/2024 09:00:10	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)			29.414,00
13/06/2024 09:00:10	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE			47.000,00
13/06/2024 09:00:10	LANCE	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 029)			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)			29.451,94
13/06/2024 09:00:10	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)			29.451,00
13/06/2024 09:00:57	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)			29.412,22
13/06/2024 09:01:21	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)			29.400,33
13/06/2024 09:02:24	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE			29.399,00
13/06/2024 09:03:11	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)			29.386,66
13/06/2024 09:03:20	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE			29.385,00
13/06/2024 09:03:37	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)			29.366,22

485
0

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

13/06/2024 09:04:25	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	29.390,00
13/06/2024 09:05:36	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE	29.360,00
13/06/2024 09:06:19	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	29.333,33
13/06/2024 09:06:34	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE	29.000,00
13/06/2024 09:06:40	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	29.300,00
13/06/2024 09:06:59	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.933,22
13/06/2024 09:07:20	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	28.933,21
13/06/2024 09:07:33	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	28.899,00
13/06/2024 09:07:36	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.922,12
13/06/2024 09:07:50	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.866,33
13/06/2024 09:08:39	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	28.799,00
13/06/2024 09:08:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/06/2024 09:08:54	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.733,33
13/06/2024 09:09:01	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	28.700,00
13/06/2024 09:09:14	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.666,33
13/06/2024 09:09:21	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	29.400,00
13/06/2024 09:09:24	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	28.665,33
13/06/2024 09:09:32	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	28.599,00
13/06/2024 09:09:36	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28.600,00
13/06/2024 09:09:36	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.633,22
13/06/2024 09:09:46	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28.500,00
13/06/2024 09:09:55	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.443,33
13/06/2024 09:09:58	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE	28.400,00
13/06/2024 09:10:02	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28.400,00
13/06/2024 09:10:11	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	28.333,33
13/06/2024 09:10:17	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE	28.300,00
13/06/2024 09:10:22	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	28.299,00
13/06/2024 09:10:23	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28.200,00
13/06/2024 09:10:28	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	27.933,33
13/06/2024 09:10:32	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	28.199,00
13/06/2024 09:10:33	LANCE	INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960 (PARTICIPANTE	28.298,00
13/06/2024 09:10:36	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	27.800,00
13/06/2024 09:10:46	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	27.666,33
13/06/2024 09:10:58	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	27.600,00
13/06/2024 09:11:08	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	27.333,33
13/06/2024 09:11:15	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	27.199,00
13/06/2024 09:11:26	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	26.833,33
13/06/2024 09:11:26	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	27.150,00
13/06/2024 09:11:35	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	26.800,00
13/06/2024 09:11:37	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	26.799,00
13/06/2024 09:11:45	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	26.633,33
13/06/2024 09:12:00	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	26.599,00
13/06/2024 09:12:09	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	26.333,33
13/06/2024 09:12:14	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	26.500,00

2187

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

13/06/2024 09:21:59	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	22.222,12
13/06/2024 09:22:08	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	22.200,00
13/06/2024 09:22:11	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	22.199,00
13/06/2024 09:22:18	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.933,12
13/06/2024 09:22:19	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	22.150,00
13/06/2024 09:22:42	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.900,00
13/06/2024 09:22:45	LANCE	MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	21.899,00
13/06/2024 09:22:53	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.666,22
13/06/2024 09:23:52	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.650,00
13/06/2024 09:24:07	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.333,22
13/06/2024 09:24:20	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.332,00
13/06/2024 09:24:31	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	21.122,22
13/06/2024 09:24:47	LANCE	CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA (PARTICIPANTE 108)	21.100,00
13/06/2024 09:24:59	LANCE	AMARILDO KRAMER (PARTICIPANTE 023)	20.933,22
13/06/2024 09:26:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMARILDO KRAMER			
13/06/2024 09:27:00	HABILITAÇÃO		
14/06/2024 09:17:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2024 09:47:53	EM ADJUDICAÇÃO		
17/06/2024 09:52:40	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA

MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

488
9

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 29/05/2024 08:35:37

				TOTAL DO PROCESSO: 20.933,22
AMARILDO KRAMER			49.597.630/0001-84	20.933,22
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 20.933,22	Total: 20.933,22
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRINK	Modelo: REF 0024	
Descrição: KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço ? madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca ? MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano ? madeira (2); Conjunto de berço para bonecas ? metal (3); Conjunto de bicho com filhotes ? tecido (4); Conjunto de blocos lógicos ? MDF (3); Conjunto de bolas ? borracha (2); Conjunto de bolas com guizo ? borracha (2); Conjunto de bolas de basquete ? vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos ? madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoques (madeira) (1); Teatro de Fantoques (tecido) (1)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 29.451,94	Valor Unit.: 20.933,22	Total Item: 20.933,22	



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO



MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

DO: Setor de Licitação


PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 26/2024

Data: 17/06/2024

Tendo sido realizado a sessão de abertura e julgamento do Pregão Eletrônico nº 26/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS, solicito parecer jurídico de homologação para darmos sequência no processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Setor de Licitações



490
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 140/2024

Processo Administrativo nº 48/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 26/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de processo licitatório destinado a "*Aquisição de Kits de Brinquedos*".

O procedimento veio acompanhado de: (1) autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços e mapa de preços; (6) Parecer Contábil nº 068/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação; (9) Parecer jurídico nº 126/2024 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (10) publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Municípios do Paraná edição 3033, bem como na Tribuna do Vale; (11) ata de sessão do pregão; (12) Ata de julgamento das propostas; (13) Documentos da empresa AMARILDO KRAMER; (14) Ata de Sessão de Adjudicação; (15) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.



491
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 26/2024 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/21 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação das empresas vencedoras, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao agente de contratação averiguar o atendimento às exigências.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 19 de junho de 2024



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/SP nº 105.870
Advogada Pública

492
P



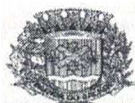
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024
Processo Adm: N° 48/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.933,22 (vinte mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos): AMARILDO KRAMER (49597630000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 20.933,22 (vinte mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BARRA DO JACARÉ (PR), quinta-feira, 20 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

493
2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: AMARILDO KRAMER, CNPJ 49.597.630/0001-84, RUA ASTORGA, 119, Campo Mourão-PR, CEP 87308-028, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 20.933,22 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AMARILDO KRAMER										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoques (madeira) (1); Teatro de Fantoques (tecido) (1)	BRINK REF 0024		UN	1,00	20.933,22	20.933,22		
TOTAL								20.933,22		

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de junho 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/000193; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

CONTRATO N.º 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ E A EMPRESA 49.597.630 AMARILDO KRAMER.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF N.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, N.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, nos termos do Decreto Municipal N.º 1620/2024; doravante denominado, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, NOME EMPRESARIAL: **49.597.630 AMARILDO KRAMER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.597.630/0001-84, estabelecida na Rua Astorga, n.º 119, Conjunto Habitacional Antilhas, Campo Mourão – PR, CEP:87.308-028, através seu representante, **AMARILDO KRAMER**, inscrito no CPF sob n.º **883.475.759-91**, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, que deu origem ao presente Contrato, **conforme descrito no Termo de Referência**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS**.

AMARILDO KRAMER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1);	BRINK REF 0024	UN	1,00	20.933,22	20.933,22	

Isabela P. Zanillo

495

496
9

	Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1)						
TOTAL							20.933,22

Valor total, **R\$ 20.933,22** (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, com a proposta da CONTRATADA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição da propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7991	09.001.12.365.0012.2108	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na **data da sua assinatura**, que se estenderá por Trezentos e Sessenta e cinco dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, prazo de **entrega do item deste contrato é de 20 dias corridos** após emissão da Nota de Empenho. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega/serviço, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado EM ATE 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Isabela P. Zanillo

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal 1.610/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o processo administrativo;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1 Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.2.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar contratar será aplicada àquele que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024** e execução do contrato:

a) fraudar durante o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.2.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**.

8.2.3. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré - PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Isabella P. Tavalho

- 498
R
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 8.5. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

$I = (TX/100) / 365;$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** deste Contrato.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE;
- c) ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- e) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o

Isabela P. Corvelho

Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024** e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. **Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Izabela Aparecida Penha Carvalho, CPF: 109.808.869-70.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

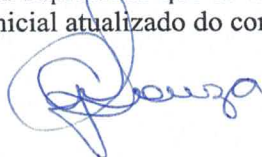
12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Izabela P. Carvalho

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024** ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024** ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024** ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**.

16.2. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Isabelo P. Carvalho

499
g

500
P

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré - PR, 20 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

AMARILDO KRAMER

Data: 20/06/2024 19:00:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

AMARILDO KRAMER
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria de Educação
CPF: 499.952.299-20

Isabela Aparecida Penha Carvalho
Diretora Municipal de Educação
CPF: 109.808.869-70